



ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO

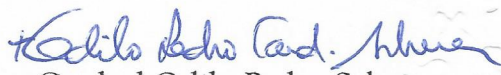
CÚRIA METROPOLITANA


DECRETO DE INCARDINAÇÃO NO CLERO DA ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO

In Meam Commemorationem! Aos que este nosso Decreto virem, paz e bênção no Senhor! Considerando a solicitação apresentada em outubro de 2013 pelo Reverendíssimo Padre Helmo César Faccioli, para realizar uma experiência de exercício do ministério sacerdotal na Arquidiocese de São Paulo e, tendo ele, em março de 2015, recebido do Superior Geral da Congregação dos Missionários Filhos do Imaculado Coração de Maria o indulto de exclausuração para o período de 03 anos; considerando que após esse período de experiência, o referido sacerdote apresentou ao Arcebispo de São Paulo o pedido para ser incardinado no clero desta Arquidiocese; tendo consultado e obtido parecer favorável do Conselho de Presbíteros desta Arquidiocese; tendo recebido em 01 de março de 2019 o Rescrito da Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica com o qual é concedido ao Reverendíssimo Padre Helmo César Faccioli o indulto para deixar definitivamente o Instituto ao qual pertencia, havemos por bem, em conformidade com as prescrições dos cânones 265, 267, 269 do Código de Direito Canônico conceder ao Reverendíssimo Padre Helmo César Faccioli a **incardinação no clero da Arquidiocese de São Paulo**. Dado e passado na Cúria Metropolitana de São Paulo, no dia 07 de março de 2019.



Prot.: 384/19


Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo


Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado